



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 020/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para organizar as programações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o n° 13.260.192/0001-17, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações e comemorações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política do Município de Poço das Antas, evento previsto no calendário de eventos do município, conforme a Lei Municipal n° 849, de 09 de dezembro de 2002.

**Parágrafo Único** – O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: contratação de bandas (animação), shows, equipes artísticas e similares, palestrantes, cursos, sonorização, locação e montagem de palco e estrutura em geral, material e serviços de divulgação, viagens e outras despesas de deslocamentos, premiações, brindes, ornamentação de ambientes, contratação de terceiros para fornecimento de almoço, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes das programações e festividades.

**Art. 3º** - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de agosto de 2015.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**Art. 4º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de março de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de autorização para conceder a subvenção social, prevista no Projeto de Lei nº **020/2015**, para a Associação Cultural de Poço das Antas, é em razão da entidade responsabilizar-se juntamente com a Comissão Organizadora da Festa, em organizar e realizar as demais programações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política do Município.

A subvenção é necessária para custear as diversas despesas e gastos decorrentes das programações previstas, a fim de assegurar uma estrutura adequada, com atrações e programações que ofereçam entretenimento e lazer para todos os munícipes e o público em geral. O evento será realizado nos dias 09, 11 e 12 de maio do corrente exercício.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 18 de março de 2015

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

## PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

|  |                |  |                                       |
|--|----------------|--|---------------------------------------|
| Entidade Proponente:<br><b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS</b>       |                | C.N.P.J.:<br><b>13.260.192/0001-17</b> |                                       |
| Endereço:<br><b>Av. Frei Hédio Lourenço Dilli, 1100</b>                    |                |  |                                       |
| Cidade:<br><b>POÇO DAS ANTAS</b>   |                | U.F.<br><b>RS</b>                      | C.E.P.:<br><b>95740-000</b>           |
|  |                | DDD/Telefone:<br><b>51-3773-</b>       |                                       |
| Conta Corrente:<br>94758-0   | Banco:<br>.748 | Agência<br>0119                        | Praça de Pagamento:<br>POÇO DAS ANTAS |
| Nome do Responsável (Presidente)<br><b>RODRIGO JOSÉ DE CASTRO</b>          |                |  | C.P.F.<br><b>928539600-30</b>         |
| Endereço:<br><b>RUA FREI HÉDIO DILLI, 1120 - BOA VISTA, POÇO DAS ANTAS</b> |                |  | C.E.P.<br><b>95740-000</b>            |
| Home Page:   |                | e-mail:                                |                                       |

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto   |  | Período de Execução                 |                                  |
|---|--|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2015.</b>  |  | DATA Início:<br><b>03/2015</b>      | DATA Término:<br><b>08 /2015</b> |
| VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA:<br><b>R\$ 50.000,00</b>   | VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE:<br><b>R\$ 00,00</b> | TOTAL GERAL<br><b>R\$ 50.000,00</b> |                                  |
| Identificação do Objeto :<br>Conceder subvenção social para associação custear despesas decorrentes com a organização da programações da festa alusiva aos 27 anos do Município   |  |                                     |                                  |
| Justificativa da Proposição:<br>A subvenção é necessária para custear as diversas despesas e gastos decorrentes das programações previstas, a fim de assegurar uma estrutura adequada, com atrações e programações que ofereçam entretenimento e lazer para todos os munícipes e o público em geral.<br>O evento será realizado nos dias 09, 11 e 12 de maio do corrente exercício. |  |                                     |                                  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Folha 02**

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

**4 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Presidente

**5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Município de Poço das Antas - Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – EXERCÍCIO 2015**

TERMO DE CONDUTA Nº: 006/2015

*Convênio de Parceria do Município de Poço das Antas  
com o ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS  
ANTAS.*

Convênio de parceria que celebram o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº **91.693.333/0001-07**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Prefeitura Municipal com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, nº.1213, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GLICÉRIO IVO JUNGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Independência, 1042 – Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob nº 209778590-53, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **13.260.192/0001-17**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO JOSE DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob nº: **928.539.600-30** residente e domiciliado Na rua Frei Hédio Dilli, Boa Vista, Poço das Antas – RS, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Município de Poço das Antas/RS, através de Lei Municipal Nº.xx, **de xxde xxxde 2015**, que Autoriza conceder auxílio financeiro de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao **ASSOCIAÇÃO CULTURAL POÇO DAS ANTAS** para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em contrapartida a associação: Não medira esforços na organização, montagem e divulgação do evento, podendo sub contratar equipes e negociar com estes partes da programação, para garantir um evento de qualidade para o dia 09,11 e 12 de maio de 2015 em Poço das Antas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Faz parte do presente Termo de Conduta a ata da eleição da nova diretoria, que deverá estar em anexa.

**CLÁUSULA QUARTA**

A prestação de contas da entidade, será de responsabilidade do presidente e tesoureiro.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada, dentro do prazo estabelecido, e será composta de:

- 1) Ofício de Encaminhamento.
- 2) Documentos fiscais hábeis (originais das Notas Fiscais e/ou cópias autenticadas), com os recibos e/ou comprovantes da sua liquidação junto aos fornecedores.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 3) Demonstrativos da Execução da Receita e Despesa.
- 4) Relação de Pagamentos efetuados.
- 5) Cópia da Ata da entidade, que conste o registro do recebimento do recurso por parte do Município e sua finalidade.

**Parágrafo único:** A entidade deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 28 de agosto do corrente exercício, conforme previsão da Lei Municipal supra mencionada, ou, quando for o caso, solicitar a prorrogação do prazo com antecedência mínima de 30 dias, para que possam ser feitos os devidos ajustes, que integrarão o Termo de Conduta de origem, sob pena de não receber recursos a título de auxílios e subvenções pelo período de três exercícios financeiros subsequentes.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes do presente Termo de Conduta ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

### **CLÁUSULA SEXTA**

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Conduta, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Teutônia/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

POÇO DAS ANTAS, XXXX DE 2015

GLICÉRIO IVO JUNGES  
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente/Tesoureiro  
ENTIDADE